Câmara Municipal de Varginha

Resolução Nº 4/2008

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE BENS PARA O ACERVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução,

Art. 1° Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a transferir para o Poder Executivo Municipal, para que este use no âmbito da Administração Direta do Município o bem móvel relacionado no "anexo único", o qual passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2° A transferência de que trata o artigo anterior será efetivada sem ônus e de modo definitivo, ficando desde já o Presidente da Câmara, autorizado a firmar os documentos necessários para formalização da mesma.

Art 3° Efetivada a transferência e a entrega do bem móvel a que se refere o artigo 1° desta Resolução, o Presidente da Câmara, desde logo, determinará as anotações cabíveis, principalmente as de baixa no patrimônio da Câmara Municipal.

Art 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Varginha, 21 de novembro de 2008; 126° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

VÉRDI LÚCIO MELO
PRESIDENTE

FERNANDO GUEDES OLIVEIRA
SECRETÁRIO

ANEXO ÚNICO

Resolução nº 4/2008

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Nº. BEM CMV
01	01	Veículo tipo passageiro marca Volkswagen modelo Santana 2.0 MI, Ano/Modelo 2001/2002, gasolina, 4 portas - Placa HMM 7342	333

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br